



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

EDITAL Nº 41/2022/PROGRAD/UFS

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2023 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PELO SISTEMA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) DA UFS**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir das **9h do dia 19 de setembro de 2022 às 17h do dia 23 de setembro de 2022**, estarão abertas às inscrições do Vestibular 2023 para ingresso nos cursos de graduação da UFS oferecidos pelo Sistema Modalidade de Educação a Distância, objetivando o preenchimento de 1.008 (um mil e oito) vagas, distribuídas para os municípios de Arauá, Brejo Grande, Estância, Japarutuba, Colônia 13 - Lagarto, N. S. da Glória, N. S. das Dores, Poço Verde, Porto da Folha e São Domingos, obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Decreto nº 5.800 de 8 de junho de 2006, pela Portaria nº 873 do Ministério da Educação e pela Resolução nº **38/2022/CONEPE**, do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, observadas as condições que se seguem:

I - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Terá direito a isenção do valor da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022.
 - 1.1. O candidato interessado que preencher o requisito e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá fazê-lo exclusivamente pelo endereço eletrônico www.ccv.ufs.br a partir das **9h de 12 de setembro de 2022 às 17h de 14 de setembro de 2022**, informando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico.
 - 1.2. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia **16 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br
2. O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição deve acessar o endereço eletrônico www.ccv.ufs.br no período compreendido entre as **9h do dia 19 de setembro de 2022 e as 17h do dia 23 de setembro de 2022**, considerando-se o horário local, para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterà a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.
3. O candidato isento da taxa de inscrição que não acessar o endereço eletrônico www.ccv.ufs.br no período e horário acima mencionados para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU), não participará do Vestibular 2023 Modalidade de Educação a Distância.

II - INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico www.ccv.ufs.br no período compreendido entre as **9h do dia 19 de setembro de 2022 e as 17h do dia 23 de setembro de 2022**, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas, inclusive para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição.
 - 1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

EDITAL Nº 41/2022/PROGRAD/UFS

2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **19 a 26 de setembro de 2022**, exclusivamente no Banco do Brasil (agências, terminais de autoatendimento ou aplicativo), no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.
3. A inscrição cujo pagamento for concretizado após o dia **26 de setembro de 2022**, não terá validade.
4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
5. Só terá validade o pagamento da taxa de inscrição realizado através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**.
6. A Comissão de Concursos e Vestibulares da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Vestibular 2023, Modalidade de Educação a Distância.
8. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.
9. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.
10. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
11. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo se verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
12. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
13. O candidato só poderá realizar uma inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida a modificação: do polo, da opção de curso, do grupo e da língua estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês). Não serão aceitas reclamações posteriores.
14. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na CCV - Comissão de Concursos e Vestibulares situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no período de 19 a 23 de setembro de 2022, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.
15. **Candidatos com Necessidades Especiais** - O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá, no período de **19 a 26 de setembro de 2022** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, comparecer à CCV - Comissão de Concursos e Vestibulares - para esclarecer e comprovar suas reais necessidades, sob pena de não realizar as provas em condições especiais. Para tal finalidade, o candidato deverá apresentar cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU), do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do CPF, da Cédula de Identidade e do relatório médico emitido em 2021 ou 2022.
16. **Reserva de Vagas**
 - 16.1. O candidato ao efetuar sua inscrição será inserido nos grupos a seguir, a depender da sua opção pelo sistema de cotas ou não:
Ampla Concorrência (AC) - Todos os candidatos, qualquer que seja a sua procedência escolar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 41/2022/PROGRAD/UFS

Grupo E1 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo E2 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo F1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo F2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo G1 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo G2 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo H1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo H2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 16.2. O candidato com inscrição nos grupos **E1, E2, F1, F2, G1, G2, H1 e H2** se não selecionado nesses grupos, continuará concorrendo na **Ampla Concorrência**. O candidato que optar pela vaga reservada ao professor da rede pública, caso não seja selecionado nessa condição, continuará concorrendo no grupo escolhido no ato da inscrição.
- 16.3. O candidato aprovado que estiver ingressando por um dos grupos destinados a pessoas com deficiência terá a efetivação da sua Matrícula Institucional condicionada à comprovação desta condição por uma comissão de médicos com base nas Leis Federais nºs 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021, nos Decretos nºs 3.298/1999, 5.296/2004 e 8.368/2014 e suas respectivas alterações, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- 16.4. Os candidatos inscritos nas cotas dos que se autodeclararam pretos ou pardos, caso sejam aprovados, serão obrigatoriamente submetidos às Comissões de Heteroidentificação Complementar, que verificarão a veracidade das autodeclarações com base, única e exclusivamente, nas características fenotípicas do candidato, sendo excluído o critério de ancestralidade. ([Resolução nº 23/2021/CONPEPE](#)).
17. A condição de professor da rede pública será comprovada no ato da Matrícula Institucional. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente à sua declaração realizada no ato da inscrição ou seja constatada alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 41/2022/PROGRAD/UFS

independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.

18. **Confirmação da Inscrição** - O candidato deverá, no período de **21 a 28 de setembro de 2022**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** e, se for o caso, neste período (exceto sábado, domingo e feriado), resolver as situações pendentes na CCV - Comissão de Concursos e Vestibulares situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h. Não serão aceitas reclamações posteriores.
19. **Cartão do Local da Prova** - O candidato deverá, no período de **01 a 04 de novembro de 2022**, acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** para baixar e imprimir o Cartão de Local de Prova que lhe dará conhecimento ao local de realização das provas. **Em hipótese alguma, no dia da prova, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem um documento de identificação oficial, original, com foto.**

III - OFERTA DE VAGAS

Os cursos estão credenciados pela Portaria nº 1.369/MEC de 07.12.2010 e as vagas estão distribuídas da seguinte forma:

1 - ARAUÁ												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
A03	Licenciatura em Geografia	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
A02	Licenciatura em Matemática	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
A10	Licenciatura em Filosofia	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
TOTAL											70	

2 - BREJO GRANDE												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
G03	Licenciatura em Geografia	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
G01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
G02	Licenciatura em Matemática	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
TOTAL											80	

3 - ESTÂNCIA												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
E05	Lic. em Ciências Biológicas	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
E04	Licenciatura em Física	9	0	2	0	5	0	2	0	5	5	28
E08	Licenciatura em História	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
E01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
E07	Licenciatura em Química	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
TOTAL											138	

4 - JAPARATUBA												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
J01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
J04	Licenciatura em Física	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 41/2022/PROGRAD/UFS

J08	Licenciatura em História	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
J10	Licenciatura em Filosofia	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
J07	Licenciatura em Química	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
TOTAL											120	

5 - COLÔNIA 13 - LAGARTO

Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
T05	Lic. em Ciências Biológicas	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
T03	Licenciatura em Geografia	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
T10	Licenciatura em Filosofia	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
T04	Licenciatura em Física	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
T07	Licenciatura em Química	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
TOTAL											120	

6 - N. S. DA GLÓRIA

Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
N10	Licenciatura em Filosofia	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
N08	Licenciatura em História	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
N01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
TOTAL											80	

7 - N. S. DAS DORES

Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
D03	Licenciatura em Geografia	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
D08	Licenciatura em História	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
TOTAL											60	

8 - POÇO VERDE

Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
P05	Lic. em Ciências Biológicas	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
P02	Licenciatura em Matemática	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
P10	Licenciatura em Filosofia	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
P04	Licenciatura em Física	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
P07	Licenciatura em Química	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
TOTAL											110	

9 - PORTO DA FOLHA

Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
F05	Lic. em Ciências Biológicas	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
F03	Licenciatura em Geografia	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
F08	Licenciatura em História	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
F01	Licenciatura em Letras Português	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
F02	Licenciatura em Matemática	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
TOTAL											140	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 41/2022/PROGRAD/UFS

10 - SÃO DOMINGOS												
Código	Cursos	Grupos / Vagas										
		AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	Prof.	TOTAL
S05	Lic. em Ciências Biológicas	10	0	2	0	5	0	2	1	5	5	30
S04	Licenciatura em Física	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
S02	Licenciatura em Matemática	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
S07	Licenciatura em Química	7	0	1	0	4	0	1	0	4	3	20
TOTAL											90	

IV - PESOS

1. De acordo com o curso, serão atribuídos pesos a cada prova, na forma a seguir discriminada:

Cursos	Pesos por Prova							
	P	M	G	F	B	L	Q	H
Licenciatura em Ciências Biológicas	4	2	1	2	5	1	3	1
Licenciatura em Filosofia	5	2	3	1	1	2	1	4
Licenciatura em Física	4	4	1	4	1	1	3	1
Licenciatura em Geografia	5	2	5	1	1	1	1	3
Licenciatura em História	5	1	4	1	1	1	1	5
Licenciatura em Letras Português	5	1	3	1	1	4	1	3
Licenciatura em Matemática	4	5	1	4	1	2	1	1
Licenciatura em Química	4	3	1	3	1	1	5	1

P ⇒ Português M ⇒ Matemática

G ⇒ Geografia F ⇒ Física

B ⇒ Biologia L ⇒ Língua Estrangeira

Q ⇒ Química H ⇒ História



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

EDITAL Nº 41/2022/PROGRAD/UFS

V - OPÇÕES

1. O candidato só poderá inscrever-se para apenas uma opção de polo, curso, grupo e língua estrangeira.

VI - PROVAS

1. As provas serão realizadas na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE e, se necessário em outras instituições de ensino de Aracaju - SE.
2. NATUREZA
 - 2.1. O Vestibular compreenderá o seguinte elenco de provas: Português (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e uma Redação que constituir-se-á de um texto argumentativo sobre um tema proposto), Matemática, Geografia, Física, Biologia, Espanhol ou Francês ou Inglês, Química e História, e terão complexidade que não ultrapasse o nível de escolaridade correspondente ao Ensino Médio.
 - 2.2. Cada prova terá 5 questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas de respostas (**A, B, C, D e E**) das quais somente uma estará correta. Valor de cada questão 2 (dois) pontos e no caso da prova de Português haverá também uma redação.
 - 2.3. As questões serão elaboradas de acordo com os programas das disciplinas disponíveis no endereço eletrônico da CCV (www.ccv.ufs.br).
 - 2.4. Em virtude da natureza do Vestibular não haverá revisão de provas.
3. CALENDÁRIO
 - 3.1. As provas serão aplicadas em um só dia com início às 9h e duração máxima de 4h, conforme calendário a seguir:

CALENDÁRIO DAS PROVAS

Data	Provas	Nº da Prova	Nº de questões	Numeração das questões
06/11/2022	Português (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação)	1	5	1 a 5 (mais redação)
	Matemática	2	5	6 a 10
	Geografia	3	5	11 a 15
	Física	4	5	16 a 20
	Biologia	5	5	21 a 25
	Espanhol ou Francês ou Inglês	6	5	26 a 30
	Química	7	5	31 a 35
	História	8	5	36 a 40

VII - PONTOS MÍNIMOS EXIGIDOS

1. Será excluído do processo classificatório o candidato que:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

EDITAL Nº 41/2022/PROGRAD/UFS

- a) obtiver nota zero na Redação;
- b) obtiver, nas 40 (quarenta) questões objetivas do conjunto das provas, um número de acertos inferior a 20%;
- c) faltar às provas;
- d) marcar suas respostas e/ou fazer a redação nas folhas de respostas e redação, cujo número não coincida com o seu número de ordem.

VIII - PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

1. Será pré-classificado um número de candidatos correspondente a, no máximo, duas vezes o total de vagas oferecidas para cada curso/polo levando-se em conta o grupo e a reserva de vagas para professores da rede pública, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos padronizados obtidos pelos candidatos, exceto quando houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.
2. Só serão corrigidas as redações dos candidatos pré-classificados.

IX - CORREÇÃO DA REDAÇÃO

1. A Redação valerá 10 (dez) pontos.
2. A correção da Redação deverá considerar os aspectos abaixo discriminados:
 - 2.1. Coerência - os julgadores verificarão se o trabalho apresentado pelo candidato se mantém coerente em seu todo, mantendo-se fiel ao tema proposto. Valor máximo: 3 pontos.
 - 2.2. Coesão - os julgadores verificarão se o texto constitui um todo articulado em torno do tema proposto, observando o encadeamento de frase para frase e a passagem de um parágrafo para outro. Valor máximo: 3 pontos.
 - 2.3. Expressão - os julgadores verificarão se a redação apresenta domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe, pontuação). Valor máximo: 4 pontos.

X - CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total geral de pontos padronizados obtidos pelos candidatos, e de acordo com a sua opção manifestada no ato da inscrição.
2. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada grupo do curso/polo e para as vagas reservadas aos professores da rede pública serão resolvidos de acordo com os critérios descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:
 - a) maior número de acertos nas 40 (quarenta) questões objetivas das provas.
 - b) persistindo o empate, maior número de acertos nas 05 (cinco) questões objetivas da prova de Português.
 - c) persistindo o empate, maior nota na Redação.
 - d) persistindo o empate, os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

EDITAL Nº 41/2022/PROGRAD/UFS

de acordo com a Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, da seguinte forma:

- a) As vagas remanescentes do grupo H1 serão ofertadas aos candidatos do grupo H2 e restando vagas, aos candidatos do grupo G1.
 - b) As vagas remanescentes do grupo H2 serão ofertadas aos candidatos do grupo H1 e restando vagas, aos candidatos do grupo G1.
 - c) As vagas remanescentes do grupo G1 serão ofertadas aos candidatos do grupo G2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.
 - d) As vagas remanescentes do grupo G2 serão ofertadas aos candidatos do grupo G1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.
 - e) As vagas remanescentes do grupo F1 serão ofertadas aos candidatos do grupo F2 e restando vagas, aos candidatos do grupo E1.
 - f) As vagas remanescentes do grupo F2 serão ofertadas aos candidatos do grupo F1 e restando vagas, aos candidatos do grupo E1.
 - g) As vagas remanescentes do grupo E1 serão ofertadas aos candidatos do grupo E2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2.
 - h) As vagas remanescentes do grupo E2 serão ofertadas aos candidatos do grupo E1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2.
 - i) As vagas que restarem após a aplicação do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” deste item, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos professores da rede pública, aquelas remanescentes serão também ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
4. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. Caso o candidato aprovado não apresente à documentação pertinente a sua declaração realizada no ato da inscrição, ou seja constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.
5. **O resultado final será divulgado até o dia 25 de novembro de 2022.**

XI - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1. A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Vestibular 2023 do Sistema Modalidade de Educação a Distância da UFS será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), conforme edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em <https://prograd.ufs.br/pagina/22754>.
2. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

EDITAL Nº 41/2022/PROGRAD/UFS

redes federal, estadual ou municipal de ensino e, se for o caso, comprovar a renda familiar conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e no Edital da Matrícula Institucional.

3. O candidato que apresentar documento de conclusão do Ensino Médio através do Supletivo ou Certificação do ENEM deverá declarar que, em momento algum, concluiu o Ensino Médio Regular.
4. O candidato aprovado que estiver ingressando por um dos grupos destinados a pessoas pretas e pardas terá a efetivação da sua Matrícula Institucional condicionada à análise de uma comissão que verificará a veracidade da sua autodeclaração com base, única e exclusivamente, nas suas características fenotípicas, sendo excluído o critério de ancestralidade ([Resolução nº 23/2021/CONEPE](#)).
5. O candidato aprovado que estiver ingressando por um dos grupos destinados a pessoas com deficiência terá a efetivação da sua Matrícula Institucional condicionada à comprovação desta condição por uma comissão de médicos com base nas Leis Federais nºs 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021, nos Decretos nºs 3.298/1999, 5.296/2004 e 8.368/2014 e suas respectivas alterações, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.
2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às 9 horas, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.
3. Nas provas poderão ser cobrados conhecimentos adquiridos ao longo do Ensino Fundamental.
4. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela CCV.
5. O gabarito das provas será divulgado através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**, em até no máximo 24 horas após o seu encerramento. Recursos concernentes ao gabarito das provas só serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.
6. No dia das provas os candidatos serão identificados através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.
7. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do concurso.
 - 7.1. A Comissão de Concursos e Vestibulares não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
8. O candidato que sair do local de realização do exame, qualquer que seja o motivo, encerrará sua participação nas provas.
9. O candidato que se recusar a entregar a folha de respostas, a folha de redação e/ou o caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas, será eliminado do Concurso.
10. A Comissão de Concursos e Vestibulares, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

EDITAL Nº 41/2022/PROGRAD/UFS

11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.
12. Os três últimos candidatos presentes às provas em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.
13. Se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
14. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em casos omissos ou em situações não previstas, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 25 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação